



AS
Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº

12820

Ouro Preto do Oeste/RO
Em, 7 de agosto de 2019

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA
CONCEDIDO À SERVIDORA CELMA
DA ROCHA SILVA SANTOS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, alterada pela Lei 2.620, de 25 de junho de 2019, que rege a previdência municipal,
Considerando a Portaria nº 3.265/GP/IPSM/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença concedido através da Portaria nº 3.085/GP/IPSM/2019, com base nos Artigos 15 e 16, § 5º, da Lei Municipal nº 2.620/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **CELMA DA ROCHA SILVA SANTOS**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Referência NP 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de agosto de 2019 e término em 31 de janeiro de 2020, conforme processo administrativo nº 2103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 12.767/2019


VAGNO GONCALVES BARROS
PREFEITO



**PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA**

07/08/2019 A 14/08/2019

**TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2**

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste – RO
Publicação nº1871
De: 07/08/2019 A 21/03/2019

María Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019